

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 13 DE DEZEMBRO DE 2016 • 1189 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 841/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0004 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	245.000,00
88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0005 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	50.000,00
88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0005 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 395.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0001 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	77.999,00
88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0001 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	292.999,00
88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	24.002,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 395.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 842/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS	
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIROS	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00512 – CIDE – (LEI 10866/04, ART 1.B) – EXERCÍCIO CORRENTE	
R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CIDE – (LEI 10866/04, ART 1.B).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 843/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1646/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE E4 202
ANA KARINA LEAL MENDES 28568-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1647/2016

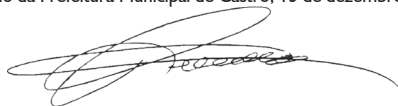
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 205
ILDA DA PAIXÃO 13366-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1648/2016

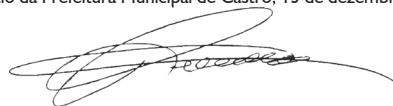
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 102
ARLETE DE APARECIDA MORAES DA LUZ 31283-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1649/2016

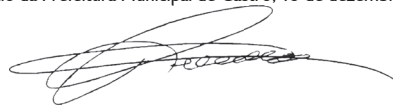
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 410
HAMILTON RODRIGUES 11029-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1650/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 101
ADONAI LEANDRO DE OLIVEIRA 510424-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1651/2016

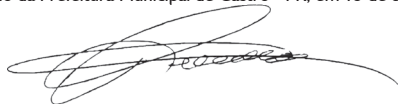
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo

nº 16444/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- REGULARIZAR, à servidora LAIZ LISLAINE RIBAS SOLEK, Matrícula Funcional nº 8974-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25 de outubro de 2016 a 24 de novembro 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

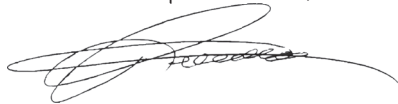
PORTARIA Nº 1652/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 17092/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- REGULARIZAR, ao servidor DUILIO MARCELO ROKISKI, Matrícula Funcional nº 13765-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 de novembro de 2016 a 06 de dezembro 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

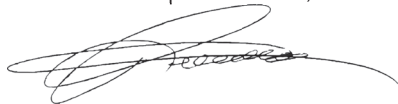
PORTARIA Nº 1653/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 17048/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- REGULARIZAR, à servidora MADONE NEDNE OLIVEIRA GOMES, Matrícula Funcional nº 492833-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10 de novembro de 2016 a 17 de novembro 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

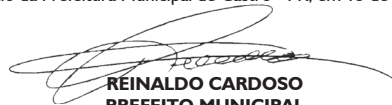
PORTARIA Nº 1654/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 17226/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- REGULARIZAR, à servidora JOSEANE KLUKESKOVSKI ALVES, Matrícula Funcional nº 6726-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 de novembro de 2016 a 05 de dezembro 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

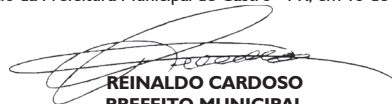
PORTARIA Nº 1655/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 16641/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- REGULARIZAR, à servidora LICETT ELIANA ARIAS BIRBUET, Matrícula Funcional nº 736660-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 de novembro de 2016 a 21 de dezembro 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 13 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP 142/16

Em tempo, retificamos a data do Extrato da Ata do Pregão de Registro nº 142/2016.

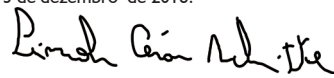
ONDE CONSTA:

Valor unitário do Item nº 30 Ext. Ata PP 142/16
Valor R\$ 30,00

LEIA-SE COMO:

Valor unitário do Item nº 30 Ext. Ata PP 142/16
Valor R\$ 1,99

Castro, 13 de dezembro de 2016.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PP 177/16

Em tempo, retificamos a data do Extrato da Ata do Pregão de Registro nº 177/2016.

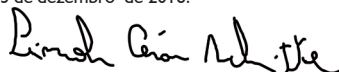
ONDE CONSTA:

Item: 01 Óleo Diesel S10 (BIODIESEL) da Empresa Safra Diesel – Marca: Acqua Blue

LEIA-SE COMO:

Item: 01 Óleo Diesel S10 (BIODIESEL) da Empresa Safra Diesel – Marca: Petrobrás

Castro, 13 de dezembro de 2016.


LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA Nº 008/2016

DATA: 13/12/2016

OBJETO: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM MÓDULOS INTEGRADOS ENTRE SI E COM DADOS NA MESMA BASE E COMPATIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS LAY-OUT SIM-AM TCE-PR. PELO PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48

VALOR : R\$ 7.998,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001-2100 33.90.39.00-00 – OURTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - (33.90.39.08.00)

ANDERSON PUGLIESI
ADVOGADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016

A despesa fica dispensada de licitação, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48

OBJETO: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM MÓDULOS INTEGRADOS ENTRE SI E COM DADOS NA MESMA BASE E COMPATIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS LAY-OUT SIM-AM TCE-PR. PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 7.998,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 13 de Dezembro de 2016.



GERSON SUTIL
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016

A despesa fica dispensada de licitação, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48

OBJETO: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM MÓDULOS INTEGRADOS ENTRE SI E COM DADOS NA MESMA BASE E COMPATIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS LAY-OUT SIM-AM TCE-PR. PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 7.998,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 13 de Dezembro de 2016.

GERSON SUTIL
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2015

A DESPESA FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART.38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

NOME DO CREDOR: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 33.845.482/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA SOBRE TODOS OS ASPECTOS DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TODOS OS CAMPOS PROFISSIONAIS COMO: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS PÚBLICAS, RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIAS POLÍTICAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, T.I. E OUTROS – PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 13 De Dezembro de 2016.



GERSON SUTIL
PRESIDENTE DA CÂMARA